



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 061/2012

Dispõe sobre o Curso de Especialização em Odontopediatria.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, na conformidade do Processo Nº ODO-107/2009 e nos termos da Resolução nº 01/07 - CNE/CES, de 08/06/2007 e da Deliberação CONSEP Nº 009/2010, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica alterado o Curso de Especialização em Odontopediatria, criado pela Deliberação CONSEP Nº 207/94, de 16/12/1994, e alterado pela Deliberação CONSEP Nº 019/2010, proposto pelo Departamento de Odontologia, com a duração de 828 (oitocentas e vinte e oito) horas, que passa a ser regido pela presente Deliberação.

Art. 2º O Curso será ministrado na forma de disciplinas, sendo que a aprovação em cada disciplina dará direito a Certificado de Curso de Extensão Universitária e a aprovação em todas as disciplinas, a Certificado de Especialização em Odontopediatria, nos termos do Artigo 4º desta Deliberação.

Parágrafo único. O aluno poderá requerer Certificado de Extensão em disciplina isolada, desde que a carga horária da mesma seja de, no mínimo, 30 (trinta) horas, a nota mínima obtida seja 7,0 (sete) e a frequência mínima tenha sido 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas.

Art. 3º Integram o presente curso as seguintes disciplinas:

DISCIPLINAS	C/H
<u>ÁREA DE CONCENTRAÇÃO</u>	
1. Análise das dentições decídua e mista	004
2. Dentística	004
3. Endodontia em dentes decíduos	008
4. Traumatismos em dentes decíduos e permanentes	008
5. Prótese	004



UNITAU

6. Dieta	004
7. Flúor	004
8. Processo des-remineralização	004
9. Monografia	045
10. Odontologia para bebês	012
11. Cirurgia em Odontopediatria	004
12. Exame diagnóstico e plano de tratamento	004
13. Selantes e Cariostáticos	004
14. Clínica Odontopediátrica	539

ÁREA CONEXA

1. Psicologia	016
2. Histologia	004
3. Endodontia em dentes permanentes jovens	004
4. Periodontia	004
5. Anatomia	004
6. Ortodontia	004
7. Fotografia	012
8. Emergência Médica em Odontologia	015
9. Odontologia em Saúde Coletiva	004
10. Terapêutica Medicamentosa	004
11. Pacientes com Necessidades Especiais	004

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS

1. Ética e legislação odontológica	030
2. Bioética	015
3. Metodologia do trabalho científico	060

TOTAL	828
--------------	------------

Art. 4º Os Certificados de Especialização serão expedidos pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação aos alunos que, no curso, obtiverem frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) e aproveitamento de, no mínimo, 7,0 (sete).

Art. 5º A aprovação em cada disciplina será dada ao aluno que tiver frequência de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista e obtiver



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

aproveitamento aferido em processo formal de avaliação, com média igual ou superior a 7,0 (sete).

Art. 6º Ficam aprovados os programas das disciplinas, os docentes por elas responsáveis e o sistema de verificação de aprendizagem propostos no respectivo processo.

Art. 7º Para os alunos matriculados no curso de Especialização em Odontopediatria no ano de 2012, permanecerá em vigência a estrutura curricular prevista na Deliberação CONSEP Nº 019/2010.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 02 de fevereiro de 2012.

JOSÉ RUI CAMARGO
REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 07 de fevereiro de 2012.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA